



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 05050598.000012/2026-64

O presente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade, de bens, no valor estimado de R\$ 81.471,00 (oitenta e um mil, e quatrocentos e setenta e um reais), visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Marabá (GMM). Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI), para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 72 e 74, inciso I, que tratam da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, bem como compatível com a programação orçamentária do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a **necessidade administrativa** de aquisição de sprays não letais, essenciais ao funcionamento das atividades institucionais da SMSI/GMM, especialmente para uso em ações de segurança preventiva e ostensiva, visando à preservação da ordem pública, à proteção dos agentes e à contenção de situações de risco, nos termos das atribuições do órgão;

CONSIDERANDO a **inviabilidade de competição**, devidamente demonstrada nos autos, considerando que a BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA detém ÚNICO E EXCLUSIVO DISTRIBUIDOR OFICIAL para fornecimento da sua linha profissional (PSIPRÓ, SPRAH e BLACK-BELT ACDC) aos órgãos públicos em TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO tal condição de exclusividade inviabiliza a realização de procedimento competitivo, uma vez que não há outros fornecedores aptos a comercializar os mesmos produtos com equivalência técnica, certificação e procedência garantida, sendo a única capaz de atender, de forma plena, contínua e integrada, às necessidades da Administração Pública no que se refere aos serviços contratados;

CONSIDERANDO a **justificativa da escolha do fornecedor**, consubstanciada na natureza singular dos serviços prestados e na reconhecida capacidade técnica e operacional da contratada;

CONSIDERANDO a **compatibilidade do preço** com os valores praticados no mercado e com as tabelas públicas oficiais da contratada, conforme demonstrado na instrução processual;

CONSIDERANDO a regular instrução do feito, com a juntada dos documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050598.000012/2026-64,

Para o caso de dispensa sem disputa ou inexigibilidade informar os dados do contratado.

BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, CNPJ nº 48.866.009/0001-06.

DECIDE:

1.No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a realização do

procedimento de contratação por contratação direta, tipo inexigibilidade, nos termos solicitados e com fulcro no art. 74 (inexigibilidade), da Lei nº 14.133/2021.

2.Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá-PA, 13 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Denner Eudes Favacho da Rocha
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Denner Eudes Favacho da Rocha**, Secretário Municipal de **Segurança Institucional**, em 15/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784801** e o código CRC **5A11A69C**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660
smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000012/2026-64

SEI nº 1784801